COMISSÃO DE LICITAÇÃO 001201 Rubrica

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO
SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DAS EQUIPES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, POR MEIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PEC DO PROGRAMA INFORMATIZA APS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU/PA.

I. DA COMPETÊNCIA

A competência e finalidade do Controle Interno estão prevista no art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe dentre outras competências: realização de acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades próprias do ente federado, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial, além de avaliar seus resultados quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nos termos da Resolução Administrativa n° 11.410/TCM-PA, de 25/02/2014, além do disposto no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM-PA, de 01/07/2014, segundo as quais, em virtude do processo licitatório implicar em realização de despesa, resta configurada a competência desta Coordenação de Controle Interno para análise e manifestação.

II. INTRODUÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
001202
Fls
Rubrica

Foi encaminhado a esta Controladoria Geral, para apreciação, manifestação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades administrativas, e consequente elaboração de Parecer referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto acima mencionado.

No dia 03 de janeiro de 2022, foi enviado à Comissão Permanente de Licitação – CPL o ofício nº 0001/2022/GS/SEMUS/PMV e termo de referência, pelo Sr. Sec. de Saúde, Fernando dos Santos Vale, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme fls. 001/007.

À fl. 008/009 fora solicitado ao Setor de Compras desta municipalidade a pesquisa de mercado para cotação de empresas especializadas no fornecimento dos produtos pretendidos juntamente com o mapa comparativo. O Setor de Compras enviou à CPL a pesquisa de mercado juntamente com o mapa comparativo conforme solicitado, fls. 010/046.

Às fls. 008/046, foi solicitado pela CPL ao setor de compras a realização de pesquisa de mercado e mapa comparativo. Às fls. 010/046 foi encaminhado ofício com a pesquisa de mercado e mapa comparativo.

À fl. 047/048 fora encaminhado ao setor de Contabilidade o memorando nº 026/2022/CPL pedindo informações sobre disponibilidade de crédito orçamentário e indicação das dotações. Tais informações foram dadas com positivas conforme fls. 049/050.

Das folhas 051/052, solicitação de abertura de processo administrativo; das fls. 053/059 consta

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
061203
Rubrica

declaração de adequação orçamentária e financeira, autorização de abertura de processo licitatório e termo de autuação de processo administrativo nº 024/2022-CPL e Portaria nº 002/2021-GAB/PMV, onde designam a Pregoeira e sua equipe de apoio; às fls. 060/113, constam solicitação do parecer jurídico inicial, minuta do Edital e seus anexos, quais sejam:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Minuta da ata de registro de preços;
Anexo III - Minuta do Contrato;
Anexo IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;
Anexo V - Proposta de preço;
Anexo VI - modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Anexo VII - modelo de declaração de fatos impeditivos;
Anexo VIII - modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
Anexo IX - modelo de declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;
Anexo X - modelo de declaração de percentual mínimo de 5% de pessoa com deficiência;
Anexo XI - Modelo de declaração na forma do Art. 3º da Lei Complementar 123;
Anexo XII - Modelo de declaração de ME/EPP.

Às fls. 114/123, constam parecer jurídico inicial manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do certame licitatório; às fls. 124/174 constam o instrumento convocatório e seus anexos; das fls. 175/179, publicação do aviso de licitação; das fls. 180/220 proposta registrada no sistema compras públicas; das fls. 221/229, ata de proposta; das fls. 230/282 ata parcial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
001204
Rubrica

Das fls. 283/286, vencedores do processo; das fls. 287/293, ranking do processo.

HABILITAÇÃO

Das fls. 294/336, consta documentos de habilitação da empresa **BELPARÁ COMERCIAL LTDA-EPP**; das fls. 337/429, constam os documentos de habilitação da empresa **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**; das fls. 460/472, constam os documentos de habilitação da empresa **EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI**; das fls. 473/542, constam os documentos de habilitação da empresa **ET MARQUES EIRELI-ME**; das fls. 543/584, constam os documentos de habilitação da empresa **FABBRO IT IND COM E DISTRUBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**; das fls. 585/629, constam os documentos de habilitação da empresa **INTEGRATEK COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**; das fls. 630/755, constam os documentos de habilitação da empresa **RD NEGOCIOS DE INFORMÁTICA LTDA**; das fls. 756/872, constam os documentos de habilitação da empresa **SOFTCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**; das fls. 873/991, constam os documentos de habilitação da empresa **W C DA SILVA FERREIRA**; das fls. 1.056/1.112, constam os documentos de habilitação da empresa **MB INFORMÁTICA LTDA.**

Das fls. 992/1003, recibos de e-mails enviados pelas empresas à CPL; Das fls. 1.004/1055 consta ata parcial do dia 04/03/2022; das fls. 1113/1178, ata final dia 08/03/2022; das fls. 1179/1185, ranking do processo; das fls. 1186/1188, vencedores do processo.

Das fls. 1189/1197, solicitação de parecer jurídico e parecer jurídico final opinando pela homologação do processo.

Finalmente, às fls. 1198/119, solicitação de parecer desta Controladoria Interna.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
001205
Rubrica

É o relatório

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto Municipal nº 036/2020.

No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do último aviso de publicação do edital até a realização da sessão pública, para análise julgamento das propostas.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, assim como o registro de propostas de preço, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pela pregoeira e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista a obrigação constantes do art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 11 do Decreto 5.450/05 e art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricadas pela ilustríssima Pregoeira.

Superada as fases do presente procedimento licitatório a Sra. Pregoeira declarou como vencedora as empresas:

- **BELPARÁ COMERCIAL LTDA - EPP**, consagrou-se vencedora do item 0005,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
001206
Rubrica

pelo valor total de R$ 7.302,00;

- **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, consagrou-se vencedora do item 0014, pelo valor total de R$ 330,00;
- **ET MARQUES EIRELI-ME**, consagrou-se vencedora dos itens 0008 e 0009, pelo valor total de R$ 12.195,00;
- **INTEGRATEK COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, consagrou-se vencedora do item 0013, pelo valor total de R$ 26.400,00;
- **RD NEGOCIOS DE INFORMÁTICA LTDA**, consagrou-se vencedora do item 0010, pelo valor total de R$ 91.320,00;
- **SOFTCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, consagrou-se vencedora dos itens 0001, 0002, 0003 e 0007 pelo valor total de R$ 14.532,00;
- **W C DA SILVA FERREIRA**, consagrou-se vencedora dos itens 0004, 0006, 0011 e 0012 pelo valor total de R$ 141.000,00.

Assim, pode verificar aos autos, que os presentes valores, tratam-se do menor preço, uma vez que houve a possibilidade de competição entre os participantes, bem como negociação entre as Licitantes e Administração, com expressa declaração que estes seriam os valores finais, não podendo ultrapassar.

Diante do exposto, evidenciado que a Sra. Pregoeira com a equipe de apoio procederam em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em consonância com a Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e à Lei nº 8.666/93, havendo competitividade entre os participantes, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, opinamos pela sua homologação pela autoridade superior.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 001207
Rubrica

IV - CONCLUSÃO

Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação correlata, razão pela qual, opinamos, **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do pregão eletrônico nº 005/2022, com sua devida homologação pela autoridade competente, desde que cumpridas todas as exigências da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Viseu-PA, 24 de março de 2022.

PAULO FERNANDES DA SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 008/2021